



Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Durval Ângelo da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo: n. 1082450

Ref. Ofício n. 10116/2021 - SEC/1ª Câmara; Ofício n. 12215/2021- SEC/1ª Câmara e Ofício n. 14718/2021- SEC/1ª Câmara;

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal – exercício 2018

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, neste ato representado por seu Procurador-Geral (Lei Municipal 11.065/2017, art. 59, incisos II e V), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

Considerando que já foram concedidas duas dilações no prazo de resposta ao ofício originário - Ofício n. 10116/2021 - SEC/1ª Câmara -;

Considerando que o Termo de Ajustamento de Gestão – autos 1058474 - foi assinado pelo Sr. Prefeito e se encontra aguardando apreciação em sessão desse Tribunal; e

Considerando que a celebração desse TAG irá impactar diretamente na manifestação do Município de Belo Horizonte acerca do Requerimento n.: 21/2021 apresentado pelo Ministério Público de Contas;

Requerer o sobrestamento do prazo para atendimento da intimação contida no originário Ofício n. 10116/2021 - SEC/1ª Câmara, até a deliberação final acerca do Termo de Ajustamento de Gestão tratado nos autos 1058474, pelo Plenário dessa egrégia Corte.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.

Castellar Modesto Guimarães Filho
Procurador-Geral do Município